



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.755, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.994.

"Fixa de acordo com a Lei nº 487, de 14 de março de 1.983, Lei nº 543, de 02 de julho de 1.984 e Lei nº 731, de 21 de dezembro de 1.989, os coeficientes de atualização monetária de débitos fiscais de qualquer espécie para o mês de fevereiro de 1.994."

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o valor da UFIR - Unidade Fiscal de Referência do mês de fevereiro de 1.994 foi fixado pelo Governo Federal em CR\$ 261,32 (Duzentos e sessenta e um cruzeiros reais e trinta e do is centavos), apresentando uma variação de 39,17% em relação ao valor da UFIR do mês de janeiro de 1.994 que foi de CR\$ 187,77;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados os coeficientes de atualização - monetária de débitos fiscais de qualquer espécie, inclusive multas de qualquer natureza, para pagamento no mês de fevereiro de 1.994, conforme tabela prática em anexo que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 01 de fevereiro de 1994

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

Milton Manóel dos Santos
MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

TABELA TABUICA DE COEFICIENTES DE ATUALIZACAO MONETARIA APLICAVEIS A DEBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL VIGENTE NO MES DE

FEVEREIRO DE 94

VARIACAO MENSAL = 39,17%

MES	%	94	%	93	%	92
01-JANEIRO	101	81.271.391,3917	113	71.832.35,2502	125	61.889.437,6412
02-FEVEREIRO	100	80.307.251,0000	112	70.777.27,2281	124	60.728.348,4291
03-MARCO	100	79.333.040,0000	111	69.722.21,4865	123	59.577.276,3236
04-ABRIL	100	78.359.040,0000	110	68.667.17,0581	122	58.426.226,4324
05-MAIO	100	77.384.040,0000	109	67.612.13,3959	121	57.275.188,9681
06-JUNHO	100	76.409.040,0000	108	66.557.10,3992	120	56.124.153,0693
07-JULHO	100	75.434.040,0000	107	65.502.07,9785	119	54.973.124,1710
08-AGOSTO	100	74.459.040,0000	106	64.447.06,1064	118	53.822.102,6215
09-SETEMBRO	100	73.484.000,0000	105	63.392.04,6264	117	52.671.083,3347
10-OUTUBRO	100	72.509.000,0000	104	62.337.03,4428	116	51.520.067,5691
11-NOVEMBRO	100	71.534.000,0000	103	61.282.02,5472	115	50.369.053,8502
12-DEZEMBRO	100	70.559.000,0000	102	60.227.01,9023	114	49.218.043,5296

MES	%	91	%	90	%	89
01-JANEIRO	137	22.291,1827	49	22.077,9966	61	21.798,4813
02-FEVEREIRO	136	21.905,9235	48	21.714,8827	60	21.685,2465
03-MARCO	135	21.781,1970	47	21.598,1385	59	21.233,354,7595
04-ABRIL	134	21.641,6468	46	21.475,793,0722	58	21.219,970,6595
05-MAIO	133	21.507,2683	45	21.355,793,0722	57	21.204,993,7905
06-JUNHO	132	21.382,7068	44	21.235,497,3252	56	21.186,460,0352
07-JULHO	131	21.263,9836	43	21.115,015,5888	55	21.149,364,4494
08-AGOSTO	130	21.148,6449	42	20.994,526,9806	54	21.116,005,5361
09-SETEMBRO	129	21.025,9959	41	20.874,094,1519	53	21.089,695,7571
10-OUTUBRO	128	20.907,878,5675	40	20.753,627,7987	52	21.066,007,0666
11-NOVEMBRO	127	20.789,733,5286	39	20.633,190,6597	51	21.047,942,3877
12-DEZEMBRO	126	20.671,562,0451	38	20.512,735,6171	50	21.023,899,2481

MES	%	88	%	87	%	86
01-JANEIRO	173	12.499.085,7769	85	11.478.160,1576	97	18.636.608,4309
02-FEVEREIRO	172	12.144.921,5077	84	11.824.256,2461	96	16.034.265,1363
03-MARCO	171	11.818.331,1364	83	11.236.922,1053	95	14.036.693,2989
04-ABRIL	170	11.567.390,0038	82	10.7173.232,1590	94	14.020.855,1772
05-MAIO	169	11.314.047,5271	81	10.930.241,4219	93	14.017.605,1981
06-JUNHO	168	11.115.659,8540	80	10.804.086,2574	92	13.735.585,8059
07-JULHO	167	10.933.390,7705	79	10.670.553,7106	91	13.563.211,4152
08-AGOSTO	166	10.752.478,5892	78	10.539.950.047,2692	90	13.403.583,6873
09-SETEMBRO	165	10.623.639,2774	77	10.413.713.838,7232	89	13.182.094,6223
10-OUTUBRO	164	10.502.890,5821	76	10.314.188,7440	88	12.958.802,7068
11-NOVEMBRO	163	10.395.196,9211	75	10.218.722,3992	87	12.717.985,8342
12-DEZEMBRO	162	10.311.367,1248	74	10.12.852.488,6117	86	12.312.809,8794

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

TABELA DE COEFICIENTES DE ATUALIZACAO MONETARIA APLICAVEIS A DEBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL VIGENTE NO MES DE

FEVEREIRO DE 94

VARIACAO MENSAL = 39,17% *Município de Cajamar*

ESTADO DE SAO PAULO

MES : DECRETO Nº 85.756, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1994 83

01-JANEIRO	109	61.059.926,2950	121	197.697.370,9187	133	512.489.249,1629
02-FEVEREIRO	108	54.227.292,9296	120	180.052.158,1818	132	483.479.775,4870
03-MARCO	107	49.208.049,1558	119	160.331.309,6870	131	453.121.309,3789
04-ABRIL	106	43.662.884,0165	118	145.755.744,8325	130	414.058.089,5769
05-MAIO	105	39.044.222,7639	117	133.843.656,6300	129	381.300.828,4075
06-JUNHO	104	35.492.848,3332	116	122.905.160,1070	128	353.132.021,3808
07-JULHO	103	32.500.164,5552	115	112.583.520,1905	127	327.581.014,2136
08-AGOSTO	102	30.200.682,1005	114	102.040.385,1687	126	300.533.319,4262
09-SETEMBRO	101	27.917.134,1509	113	92.260.716,8016	125	276.989.369,6002
10-OUTUBRO	100	25.588.579,9737	112	83.495.844,2189	124	252.958.512,3382
11-NOVEMBRO	99	23.475.769,5797	111	74.150.885,7400	123	230.591.027,6236
12-DEZEMBRO	98	21.126.499,1081	110	67.448.598,2850	122	212.722.442,3756

MES : MESSIAS CAETANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar,

01-JANEIRO	145	974.747.181,6039	157	21.547.391,5896	169	229.898.867,1364
02-FEVEREIRO	144	926.127.075,4047	156	414.749.781,0828	168	153.814.820,0637
03-MARCO	143	886.331.724,1516	155	307.683.067,7771	167	80.467.594,0745
04-ABRIL	142	840.126.043,0615	154	211.494.324,9648	166	9.741.387,1327
05-MAIO	141	796.329.835,7740	153	120.750.217,4435	165	457.494.070,1192
06-JUNHO	140	754.813.229,3334	152	35.142.054,2820	164	400.143.331,6373
07-JULHO	139	712.089.514,1919	151	346.102.700,0581	163	344.572.539,0840
08-AGOSTO	138	665.503.992,6959	150	272.287.213,2001	162	290.721.402,3845
09-SETEMBRO	137	621.967.606,7903	149	203.673.121,4268	161	241.713.917,4582
10-OUTUBRO	136	581.277.780,7351	148	138.759.432,9323	160	191.074.461,2876
11-NOVEMBRO	135	545.784.223,6891	147	23.202.349,7960	159	142.003.324,3337
12-DEZEMBRO	134	512.489.179,1745	146	23.202.349,7960	158	75.961.650,1949

MES : TABELA ANEXA QUE FICOU FAZENDO PARTE DO DECRETO Nº 85.756, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1994

01-JANEIRO	181	539.460.231,4133	193	33.311.879,8657	0	0,0000
02-FEVEREIRO	180	539.460.231,4133	192	33.311.879,8657	0	0,0000
03-MARCO	179	539.460.231,4133	191	33.311.879,8657	0	0,0000
04-ABRIL	178	319.500.513,2479	190	594.447.368,5479	0	0,0000
05-MAIO	177	319.500.513,2479	189	594.447.368,5479	0	0,0000
06-JUNHO	176	319.500.513,2479	188	594.447.368,5479	0	0,0000
07-JULHO	175	319.500.513,2479	187	367.822.189,4610	0	0,0000
08-AGOSTO	174	319.500.513,2479	186	367.822.189,4610	0	0,0000
09-SETEMBRO	173	319.500.513,2479	185	367.822.189,4610	0	0,0000
10-OUTUBRO	172	319.500.513,2479	184	170.073.637,5368	0	0,0000
11-NOVEMBRO	171	319.500.513,2479	183	170.073.637,5368	0	0,0000
12-DEZEMBRO	170	319.500.513,2479	182	170.073.637,5368	0	0,0000

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício